

ATA 2º Reunião GAT – ACERTAR

Horário: 14h00 – 16h00

Data: 09 de novembro de 2020

Participantes:

Cintia Vilarinho - ABAR/ARISB

Daniel Manzi- ABAR/ARES-PCJ

Dante - SABESP

Elizabeth Siqueira Juliatto - ANA

Gabriel Batista - ABAR

Jessica Gama - ABAR

Josué Pereira Melo- ABAR/Arsesp

Luciana - ABAR

Percy Neto - ABCON

Priscila Bezerra - ABCON

Rita Cavaleiro de Ferreira - GIZ

Rossana Castro - ADASA

Samuel Alves Barbi Costa - ABAR/ARSAE-MG

Thiago Zschornack - CAJ

Tópicos abordados:

1. *O Acertar e o novo marco regulatório;*

Debateu-se sobre o papel do GAT com relação às mudanças advindas com o novo marco. O MDR mantém a responsabilidade sobre a metodologia de auditoria e o sistema de informações, mas a ANA passa a ter um papel estratégico uma vez que necessitara dos indicadores para o acompanhamento das atividades regulatórias.

É de comum entendimento que deve ocorrer uma atualização do conjunto de indicadores para apresentar as informações com maior qualidade e eficiência. Foi citado o exemplo do indicador de cobertura, que por muitas vezes é calculado nas prestadoras de forma diferente de como é solicitado pelo SNIS. Pontou-se ainda o problema advindo quando duas prestadoras atendem o mesmo município.

Levantou-se a necessidade de um estudo de atualização dos indicadores do ACERTAR, e foi proposto levar o debate para os grupos de trabalho da ABAR e ABES, com o apoio da

ANA para que a reformulação esteja de acordo com as necessidades das novas normas de diretrizes.

2. *Acordo de Cooperação Técnica – ABAR/MDR*

Ainda não ocorreu a formalização do acordo, é necessário atualizar e a assinatura formal do documento.

3. *Informes Gerais*

As redes de aprendizagem ProEESA 2.0 e REG estão disponíveis no canal do Youtube: (<https://www.youtube.com/channel/UC5Tt5m7JZDDqmY11r1X9nFw>)

A Chamada Pública nº 008/2020 continua parada, as agências não receberam informações sobre quando os trabalhos de auditoria irão se iniciar – prevê-se que esses trabalhos tenham duração de 18 meses.

A Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018 que instituiu o ACERTAR deveria ser atualizada vinculando o ACERTAR ao MDR e o novo marco regulatório garantido segurança jurídica para as Agências que estão implementando a metodologia.

As etapas de Mapeamento de Processos (Etapa 1) e Identificação de Riscos e Controle (Etapa 2), já estão amparadas no Guia de Auditoria e não precisam ser feitas pelas Agências.

É necessário definir qual será o novo calendário de entrega do relatório de Certificações. Não está claro se apenas o primeiro prazo foi postergado para junho de 2021, ou se todos foram.

4. *Encaminhamentos*

- Elaborar Ofício/ Nota Técnica para o MDR afim de solicitar a revisão do calendário de entrega de auditorias;
- Iniciar as discussões sobre a reforma do conjunto de indicadores.